

ALVALADE

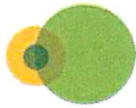
Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 266/2018

Exmos. Membros do Executivo

Considerando que:

- I. Através da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, foi aprovado o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, o qual veio a ser executado através da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que procedeu à reorganização administrativa do território das freguesias de todo o país;
- II. No caso específico da cidade de Lisboa a Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, aprovou a reorganização administrativa da cidade, atribuindo especificamente às freguesias de Lisboa acrescidas atribuições, passando as mesmas a ter a seguinte competência própria, de acordo com a alínea j) do seu artigo 12.º: onde se incluem as relativas à gestão, conservação e reparação de equipamentos sociais;
- III. A Junta de Freguesia de Alvalade pretende efetuar obras de recuperação, conservação, manutenção e melhoramentos no edifício sito na Avenida Rio de Janeiro 30A, atual biblioteca Manoel Chaves Caminha;
- IV. Ora, na situação em apreço, e para que seja possível efetuar as respetivas obras necessário se torna proceder à desmontagem de mobiliário, estantes respetiva embalagem, bem como ao armazenamento (durante três meses) enquanto as obras do edifício decorrerem e posteriormente à entrega de todo o material que foi embalado e armazenado;
- V. A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para a execução das supra mencionadas tarefas de serviço de mudanças e



armazenagem (devendo para o efeito socorrer-se de empresa que preencha todos os requisitos exigidos para o efeito);

VI. Assim, a Junta de Freguesia de Alvalade solicitou cotação à Empresa de Transporte Galamas, Lda., NIPC 500 504 873, que apresentou um orçamento discriminado da seguinte forma:

ORIGEM – €3.500,00 (três mil e quinhentos euros) + IVA 23%

ARMAZENAGEM MENSAL - €400,00 (quatrocentos euros) + IVA 23%

ENTREGA – €2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta euros) + IVA 23%

VII. O orçamento apresentado pela *Empresa de Transporte Galamas, Lda.*, cumpre todos os requisitos exigidos pela Junta de Freguesia de Alvalade;

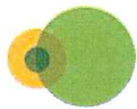
VIII. Na presente situação não são ultrapassados os limites da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e do n.º 2 do artigo 113.º, ambos do CCP, sendo permitida a escolha do ajuste direto;

IX. Acresce que são igualmente respeitados os limites constantes do n.º 1 do artigo 61.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2018, adiante designado por OE2018, designadamente a sua alínea a).

X. O Presidente da Junta da Freguesia de Alvalade, através do seu substituto legal, emitiu parecer prévio vinculativo favorável à aquisição de serviços de mudanças e armazenamento na modalidade de prestação de serviços, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante, LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 61.º do OE2018, na medida em que se trata de adquirir a prestação de trabalho não subordinado e marcadamente delimitado no tempo, para o qual é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, tendo sido emitida, para o efeito, declaração de cabimento orçamental (*vide* documento em anexo);

Tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. A aprovação da decisão de contratar relativa à “Aquisição de Serviços de mudanças e armazenamento para a biblioteca Manoel Chaves Caminha na Freguesia de Alvalade “Processo 33/AJ/JFA/2018, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea h) do n.º 1.º do artigo 18.º, a *contrario sensu*, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. A aprovação da escolha do tipo de procedimento, em conformidade com o artigo 38.º do CCP, e consequente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugada com a alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código, com vista à aquisição dos serviços acima descritos;
3. A autorização para a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de € 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, com cabimento na Económica 0701030705, da Orgânica 03.00.00, do Orçamento em vigor, conforme cabimento em anexo;
4. A aprovação das peças do procedimento anexas à presente proposta, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o Convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;
5. A consulta por convite, a realizar nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, à seguinte entidade:



ALVALADE

Junta de Freguesia

Empresa de Transporte GALAMAS, Lda.

NIPC 500 504 873

Av. Salgueiro Maia, 840

Abobada

2785-503 São Domingos de Rana

lisbon@galamas.pt

6. A designação da responsável pelo Serviço de Aquisição de Serviços de mudanças e armazenamento para a biblioteca Manoel Chaves Caminha, Dra. Rute Oliveira, como gestora do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

Lisboa, 2 de Julho de 2018.

O Tesoureiro,

José Ferreira